



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO N° 0005889/2026**  
**Data 30/03/2026**

DECRETO N.º 0005889/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

**O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,**  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 463.897,80 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000539	000004000002.1030241062.414 33504300000	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO H SUBVENÇÕES SOCIAIS	260000000012	38.599,14
0000545	000004000002.1030342062.409 33903200000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260000000014	68.000,00
0000545	000004000002.1030342062.409 33903200000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	262100000003	7.270,55
0000555	000004000002.1030342122.416 31901100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000000003	80.000,00
0000559	000004000002.1030342122.416 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS MATERIAL DE CONSUMO	260000000003	70.000,00
0000564	000004000002.1030442152.419 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	260000000010	8.000,00
0000565	000004000002.1030442152.419 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000000010	6.000,00
0000566	000004000002.1030442152.419 44905200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	265900000000	16.360,00
0000569	000004000002.1030542102.415 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	260000000009	100.000,00
0000570	000004000002.1030542102.415 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000000009	69.668,11
<b>TOTAL:</b>				<b>463.897,80</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Superávit Financeiro: R\$ 463.897,80 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 30 março de 2026

TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL